



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



<p>Vinícius Chaves de Araújo Subdefensor Público Geral</p> <p>Hugo Fernandes Matias Coord. de Direitos Humanos e de Infância e Juventude</p> <p>Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva Coord. de Direito Civil</p> <p>Sattva Batista Goltara Coord. de Direito Penal e Assessora de Gabinete</p>	<p>Gilmar Alves Batista Defensor Público Geral</p> <p>Livia Souza Bittencourt Corregedora Geral</p> <p>Ivan Mayer Caron Coord. de Administração e Recursos Humanos</p> <p>Saulo Alvim Couto Assessor de Controle Interno</p>	<p>Valdir Vieira Júnior Chefe de Gabinete</p> <p>Marcello Paiva de Mello Coord. de Execução Penal e Assessor Jurídico</p> <p>Leonardo Grobbério Pinheiro Coord. de Execução Penal e Assessor Jurídico</p>
--	--	--

Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

<p>Gilmar Alves Batista (Presidente do Conselho)</p>	<p>Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva</p>
<p>Vinícius Chaves de Araújo</p>	<p>Leonardo Grobbério Pinheiro</p>
<p>Livia Souza Bittencourt</p>	<p>Elias Gemino de Carvalho</p>
<p>Helen Nicacio de Araújo</p>	<p>Severino Ramos da Silva</p>
<p>Douglas Admiral Louzada</p>	

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 – www.defensoria.es.def.br

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº384 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o(s) seguinte(s) ato(s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ARTHUR NASCIMENTO OASKI de 13/02/2019 a 12/02/2020 lotado na Coordenação de Direitos Penais, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO LAURA DA SILVA BARBOSA de 19/02/2019 a 18/02/2020 lotado na 7ª Defensoria Criminal de Vitória, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO KEMELLY DE SOUZA ROSA LINO de 01/02/2019 a 31/12/2019 lotada na 2ª Defensoria de Atendimento Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DAVID DO NASCIMENTO VIEIRA CHAVES de 01/02/2019 a 31/12/2019 lotada na 2ª Defensoria de Família e Órfãos e Sucessões de Cachoeiro de Itapemirim, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO FELIPE PARDAL DE ARAUJO GONÇALVES de 24/01/2019 a 23/01/2020 lotada na Defensoria de Mimoso do Sul, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO FELIPE TANNURE PEROVANO de 18/02/2019 a 17/02/2020 lotado na Defensoria de Atendimento Inicial de Vila Velha, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO MANUELLE FERREIRA BARCELOS de 29/01/2019 a 28/01/2020 lotada na Defensoria de Atendimento Inicial de Cachoeiro de Itapemirim, no turno vespertino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO de JOAO PAULO ALEPRANQUE NUNES de 29/01/2019 a 31/12/2019, lotada na Defensoria de

Atendimento Inicial de Colatina, no turno vespertino.

Vitória, 15 de fevereiro de 2019
Denize Brandão Vianna
Diretora de Gestão de Pessoas
Protocolo 461867

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 73, de 02.02.2019

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Efetuar a designação para substituição na forma seguinte:
SERVIDOR SUBSTITUTO: Rivonilda dos Santos Soares
SERVIDOR SUBSTITUÍDO: Johnaton Martins de Souza
Função comissionada: Chefe de Cartório da 16ª ZE - FC-6
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Usufruto de banco de horas
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 18/02/2019 a 25/02/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº 9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 146/10.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE
Protocolo 461743

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

Ferro Velho Contorno Desmontagem e Comércio de Peças Usadas LTDA, CNPJ Nº 21.899.095/0001-05, torna público que OBTEVE da SEMDEC/CARIACICA-ES, através do Processo nº15245/2015 -1 a Licença Ambiental Regularização (LAR Nº 01/2019), para a atividade de TRIAGEM E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE MATERIAIS SÓLIDOS REAPROVEITÁVEIS COM PRODUTO OU RESÍDUO PERIGOSO (FERRO - VELHO), na localidade de Rua Clarício Alves Ribeiro, nº 1677, Térreo, Santa Cecília, no município de CARIACICA - ES.

Protocolo 461010

POTIGUAR GRANITOS E MÁRMORES, torna público que requereu ao IEMA, através do processo nº 58493433, Licença de Operação para atividade de Polimento de Rochas Ornamentais, na localidade de Rodovia BR 101 - Polo industrial, no município de Rio Novo do Sul/ES.

Protocolo 460367

COMUNICADO

"MAKRO ATACADISTA S/A", CNPJ nº 47.427.653/0067-41, torna público que REQUEREU da SEMMA - Serra/ES, através do processo nº 51229/2010, Licença: LMR, para a Atividade de

Posto Revendedor de

TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA

CNPJ/MF nº 43.244.631/0039-31

NIRE nº 32.900.310.631

Local: Rodovia BR 262, 5160, KM 1306, Bairro Ribeira - Viana/ES - CEP: 29.132-690

REGULAMENTO INTERNO

Artigo 1º- Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais e estrangeiras devidamente desembaraçadas e ou regularizadas, para armazenagem e serviços conexos, tais como: paletização, embalagem e outros similares, praticando para tanto, quaisquer atos pertinentes a seu fim como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias.

Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais.

Artigo 2º - As mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: a) se a mercadoria que se deseja armazenar não for tolerada pelo regulamento interno; b) se não houver espaço suficiente para a sua acomodação; c) se, em virtude das condições em que ela se achar, puder danificar as já depositadas; e d) se não vier acompanhada da documentação fiscal exigida pela legislação em vigor.

Artigo - 3º Cessa a responsabilidade deste armazém pelas mercadorias depositadas em casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, salvo as disposições previstas no art. 37, parágrafo único, do Decreto 1.102/1.903, em que podem os armazéns gerais se obrigar, por convenção com os depositantes e mediante a taxa combinada, a indenizar os prejuízos acontecidos a mercadorias, por avarias, vícios intrínsecos, falta de acondicionamento e mesmo pelos casos de força maior.

Artigo - 4º - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida à empresa que emitirá o documento especial, denominado RECIBO DE DEPÓSITO, contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias.

Artigo 5º - As indenizações a quem couber de direito, prescrevem em 03 (três) meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue, será, ainda, correspondente ao preço da mercadoria, em bom estado no lugar e no tempo em que deveria ser entregue, tomando-se por base, as cotações da Bolsa de Mercadorias de São Paulo ou entidades similares, conforme o tipo de mercadoria.

CONDIÇÕES GERAIS: Os seguros, emissões de warrant, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal nº 1102, de 21/11/1903, bem como o pessoal auxiliar, suas obrigações e o horário de funcionamento dos armazéns. Os casos omissos serão observados a luz dos usos, costumes e praxes comerciais desde que não sejam contrários a legislação em vigor.

Este **REGULAMENTO INTERNO** será aplicado na matriz e nas demais filiais. Viana/ES, 14 de setembro de 2018.

Assinaturas: CELSO DELLE DONNE LUCHIARI - CARLOS PANZAN.

Combustíveis, na localidade da Rodovia Governador Mário Covas, S/Nº, Km 265, Jardim Carapina, Município da Serra/ES.

Protocolo 460855

Comunicado

"SÃO BENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, torna público que obteve junto ao IEMA, através do processo N.º 39139379, LO - GGE/COED/N.º 179/2018/CLASSE I para atividade de **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA TORNEADA**, na Rod. ES 080 - S/N - São Bento - São Roque do Canaã/ES".

Protocolo 460932